



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria CEE/GP nº 648, de 03-01-2013.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança 0056476-79.2012.8.26.0053, em trâmite na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Suspender a eficácia e aplicação da Deliberação CEE 114/2012, que Dispõe sobre organização dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CEE-GP nº 647/2012, publicada no DOE de 28/12/2012, seção I – pág. 48.

**Cons.ª Guiomar Namó de Mello  
Presidente**

(DOE de 04/1/2013, Seção I, Pág. 25)